

Local: através do preenchimento da ficha de inscrição localizada no site do IFRN (<http://www.ifrn.edu.br>).

Taxa: R\$ 69,00 - a ser paga através de Guia de Recolhimento da União (GRU) gerado no ato da inscrição, em qualquer agência bancária até o vencimento.

O candidato poderá acessar a cópia completa do Edital no site do IFRN (<http://www.ifrn.edu.br>).

II. Da Remuneração Inicial Bruta, do Cargo, do Regime de Trabalho, das Matérias/Disciplinas, das Vagas, da Habilitação/Requisito Mínimo:

Os salários a serem percebidos pelos candidatos contratados correspondem a uma remuneração inicial bruta de R\$ 2.764,45, que corresponde ao Vencimento Básico (VB) da Classe D-I, nível I da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

Função: Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto.

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

MATÉRIA/ DISCIPLINA	VAGAS PARA O CAMPUS NOVA CRUZ	HABILITAÇÃO / REQUISITO MÍNIMO
Geografia	01	Licenciatura em Geografia
Química	02	Licenciatura em Química
Sociologia	01	Licenciatura em Ciências Sociais ou Sociologia

III. Da validade:

O Processo Seletivo terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data em que for publicada a homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período.

DJESON MATEUS ALVES COSTA

### CAMPUS PARNAMIRIM

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 151/2014 UASG 152756

Número do Contrato: 493/2013. Nº Processo: 23424010278201413. PREGÃO SISPP Nº 9/2013. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 07324645000129. Contratado: T & S SERVICOS DE MANUTENCAO E -LOCACAO LTDA - ME. Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato de engenharia nº493/2013-PROJU/IFRN. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 14/04/2014 a 14/05/2014. Data de Assinatura: 14/04/2014.

(SICON - 21/05/2014) 152756-26435-2014NE800045

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2014 - UASG 152756

Nº Processo: 23424014028201452. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos laboratoriais para o Campus Parnamirim, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00054. Edital: 22/05/2014 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h30. Endereço: Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692 Tirol - NATAL - RN. Entrega das Propostas: a partir de 22/05/2014 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 03/06/2014 às 09h00 site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: As empresas que desejarem retirar o Edital deverão acessar os seguintes sites: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) ou [www.ifrn.edu.br](http://www.ifrn.edu.br)

GABRIEL LACERDA DE PAULA  
Membro da Dilic

(SIDECA - 21/05/2014) 152756-26435-2014NE800045

## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL

### EDITAL Nº 17, DE 19 DE MAIO DE 2014 PROCESSO SELETIVO PARA O INGRESSO DO CURSO DE TÉCNICO EM GUIA DE TURISMO, SUBSEQUENTE, MODALIDADE EAD - CAMPUS OSÓRIO

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, Amilton de Moura Figueiredo, conforme portaria nº 761/2013, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 11.892/2008 e em cumprimento às determinações da Lei nº 9.394/96, e legislação regulamentadora, TORNA PÚBLICA a abertura de 150 (cento e cinquenta) vagas no Processo Seletivo do Curso Técnico em Guia de Turismo (subsequente), na modalidade de Educação a Distância (EaD), oferecido pela Rede Escola Técnica Aberta do Brasil (e-Tec Brasil), distribuídas nos Polos de Balneário Pinhal, Santo Antônio da Patrulha e São Francisco de Paula com 50 vagas em cada um destes Polos e início das aulas previsto para o segundo semestre de 2014, destinados àqueles que tenham concluído o Ensino Médio (curso de 2º Grau ou equivalente) até a data da matrícula.

#### 1.DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1.A ocupação das vagas dar-se-á por Sorteio público, através das seguintes modalidades:

I.por Acesso Universal (AU);

II.por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita (RD);

III.por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita e autodeclarado preto, pardo ou indígena (RIPPI);

IV.por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita (RS).

V.por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita e autodeclarado preto, pardo ou indígena (RSPII).

Parágrafo único: Todo candidato concorrerá primeiramente por Acesso Universal.

1.2.Para fins deste Edital, entende-se por egresso de escola pública, o candidato que cursou integralmente, a totalidade do Ensino Fundamental e a totalidade do Ensino Médio, em instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público.

1.3.Do total das vagas oferecidas, serão reservadas, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) para candidatos egressos de escola pública.

I.Do total das vagas reservadas, conforme estabelecido no item 1.3, a metade, 50% (cinquenta por cento), será reservada aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.

II.Do total das vagas reservadas, conforme estabelecido no subitem I, no mínimo, o percentual correspondente ao da soma de pretos, pardos e indígenas na população do estado do Rio Grande do Sul de acordo com o último Censo Demográfico do IBGE, o que equivale a 16,44% (dezesseis vírgula quarenta e quatro por cento), será reservado aos candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas.

III.A diferença entre o número de vagas encontradas após a aplicação do disposto no item 1.3 subitem I, será reservada aos candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.

IV.Do total das vagas reservadas, conforme estabelecido no subitem III, no mínimo o percentual correspondente ao da soma de pretos, pardos e indígenas na população do estado do Rio Grande do Sul de acordo com o último Censo Demográfico do IBGE, o que equivale a 16,44% (dezesseis vírgula quarenta e quatro por cento), será reservado aos candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas.

§ 1º Sempre que a aplicação dos percentuais para a apuração da reserva de vagas implicar resultados com decimais, será adotado, em cada etapa do cálculo, o número inteiro imediatamente superior.

§ 2º A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal per capita tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo candidato classificado ou mediante a informação do Cad Único do candidato ou da família

§ 3º A comprovação da condição de egresso de escola pública pelo candidato que foi classificado em vaga conforme o estabelecido no item 1.3 dar-se-á mediante apresentação de documentação, no ato de matrícula.

§ 4º Perderá a vaga o candidato que não comprovar, na forma e nos prazos estabelecidos, a condição exigida para a ocupação das vagas reservadas.

1.4. Considerando os critérios da seção 1.1, no caso de não haver candidato em condições de preencher as vagas do critério III, as mesmas serão preenchidas por candidatos classificados pelo critério II. Na inexistência de candidatos em condições de preencher as vagas referentes ao critério V, essas serão preenchidas por candidatos classificados pelo critério IV.

1.5. Na inexistência de candidatos para preenchimento das vagas reservadas para os critérios, as mesmas serão preenchidas pelos candidatos a Acesso Universal que ainda não tenham sido chamados.

#### 2.INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

2.1.A inscrição implica a aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.

2.2.É requisito para ingresso no curso ter o Ensino Médio completo (2º grau).

2.3.O IFRS não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou demais fatores que impeçam a transferência de dados.

2.4.No ato da inscrição será gerado um comprovante de inscrição que deverá ser impresso e guardado pelo candidato.

2.5.Caso seja realizada mais de uma inscrição com um mesmo CPF para o mesmo polo, será considerada apenas a última inscrição realizada.

2.6. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

2.7. O curso tem duração de 2 anos com previsão de conclusão até a metade do ano de 2016, uma vez que no ano de 2014 será ministrado o equivalente a um semestre.

2.8. O candidato somente poderá frequentar o curso no polo para o qual se inscreveu e foi classificado.

#### 3.VAGAS

3.1. Serão oferecidas 150 vagas para o curso subsequente Técnico em Guia de Turismo, desenvolvido na modalidade de Educação a Distância, distribuídas nos Polos de Balneário Pinhal, Santo Antônio da Patrulha e São Francisco de Paula. Todas as vagas serão para o ingresso 1º semestre de 2014.

3.2. As vagas são distribuídas nos três polos: Balneário Pinhal, Santo Antônio da Patrulha e São Francisco de Paula, sendo 50 vagas em cada um destes polos.

3.3. Todas as vagas serão preenchidas por meio de sorteio público.

3.4. Em cumprimento a Lei Federal no 12.711 de 29 de agosto de 2012 e conforme dispõem o Decreto nº 7.824/2012 e a Portaria Normativa nº18/2012 do Ministério da Educação, as vagas estão distribuídas conforme especificado na Tabela 1.

TABELA 1 - QUADRO DE VAGAS POR POLOS E POR RESERVA DE VAGAS  
DO CURSO TÉCNICO EM GUIA DE TURISMO - SUBSEQUENTE

POLO	DURAÇÃO EM SEMESTRE	TOTAL DE VAGAS	Reserva Ensino Público				Acesso Universal
			Renda de até 1,5 Salários Mínimos		Renda superior a 1,5 Salários Mínimos		
			Autodeclarado preto, pardo e indígena	Não Autodeclarado preto, pardo e indígena	Autodeclarado preto, pardo e indígena	Não Autodeclarado preto, pardo e indígena	
Balneário Pinhal	4	50	3	10	2	10	25
Santo Antônio da Patrulha		50	3	10	2	10	25
São Francisco de Paula		50	3	10	2	10	25